



*Prefeitura Municipal de Indiaporã*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232 - C E P 15.690 - INDIAPORÃ - S P

LEI Nº 402, DE 13 DE ABRIL DE 1989

(Autoriza abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências).

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, na importância de NCZ\$128,05 (cento e vinte e oito cruzados novos e cinco centavos), destinado a fazer face às despesas com parte de pagamento de honorários de profissional liberal, referente ao mês de dezembro de 1988.


Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

2.5. Ensino de Primeiro Grau

3261 - 42. Juros da Dívida Contratada. . . . . NCZ\$-128,05

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 13 de abril de 1989

  
ODETTE THEODORO CORRÊA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
JOÃO AGRELLI - SECRETÁRIO